

RESOLUÇÃO Nº 26/1998
(Publicada no Diário Oficial de 19/06/1998)

**Aprova o financiamento ao projeto de ampliação da CRBS -
INDÚSTRIA DE REFRIGERANTES S/A.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista do que consta do processo SICM Nº 0541/98

RESOLVE:

Art. 1º Considerar “ad referendum” do Conselho, habilitado a receber os benefícios de financiamento através do Fundo de Promoção ao Desenvolvimento Industrial - PROIND, instituído conforme o art. 2º da Lei nº 6.335, de 31 de outubro de 1991, o projeto de ampliação da CRBS - INDÚSTRIA DE REFRIGERANTES S/A, localizada no município de Camaçari, neste Estado, amparado pelo estabelecido no art. 3º da citada Lei.

Art. 2º Enquadrar o projeto para fins de estabelecimento dos valores do financiamento autorizado na Classe “F”, como determina o inciso VI do art. 9º do Regulamento do PROBAHIA, limitado a 60% do valor do ICMS devido em função da atividade produtiva da empresa.

Art. 3º Conceder o prazo de fruição de 10 (dez) anos para o financiamento, de acordo com o art. 10 do Regulamento do PROBAHIA.

Art. 4º A contratação e a concessão do financiamento ficam condicionadas à apresentação ao DESENBANCO, pela empresa beneficiária, da comprovação de que não está sujeita às restrições do inciso II do art. 15 do Regulamento do PROBAHIA e do atestado de comprovação contábil e física da integral realização do investimento projetado, emitido pela Secretaria Executiva deste Conselho.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 18 de junho de 1998

GERALDO MAGALHÃES MACHADO
Presidente